



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.482 =

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO DE EQUI-
PAMENTOS, POR HORA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam fixados os valores abaixo relacionados, por hora, de equipamentos desta Prefeitura Municipal:

1 - Caminhões Basculantes	Cz\$	400,00
2 - Caminhões com carroceria	Cz\$	460,00
3 - Motoniveladora maior	Cz\$	1.550,00
4 - Pá-Carregadeira	Cz\$	1.500,00
5 - Retro-Escavadeira	Cz\$	1.200,00
6 - Trator	Cz\$	1.500,00
7 - Carro pipa com água por viagem.	Cz\$	600,00

Parágrafo Único - A hora será cotada a partir do instante em que a máquina ou caminhão deixa o local onde se encontra, até o momento do regresso ao mesmo local ou outro de distância equivalente.

Artigo 2º - Nos valores constantes do artigo 1º, estão incluídas as despesas com o operador de máquinas ou motorista, combustível e manutenção.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de setembro de 1987.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

027

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.482/87)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de setembro de 1987.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =